

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO
DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MORRO
REDONDO-RS
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2020/2024**

PARECER DO RECURSO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MORRO REDONDO/COMDICA, conforme instituída pela Resolução nº 02/2019 do COMDICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal 8069/90 – ECA, na Lei Municipal nº 1830/2013 de Morro Redondo, na resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, torna público o parecer do recurso:

Em resposta a novo recurso impetrado pela candidata Patrícia Moraes de Moraes, portadora da Identidade número 9119678771, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente vêm a público se posicionar ao feito:

- 1) Primeiramente o prazo recursal não fora prejudicial a Candidata, uma vez que se tratava em espécie do primeiro recurso, o qual fora realizado pela candidata e analisado perante a Comissão Especial Eleitoral, tanto em seu cabimento quanto em seu conteúdo em todos os seus itens;
- 2) Já quanto ao segundo recurso, este por hora visto, não foi alterado, salienta-se que embora fora do prazo, por uma questão de transparência e ética, ainda assim o fora analisado;
- 3) Restando para que fosse aceito, a comprovação de escolaridade da candidata (Ensino Médio), no ato da inscrição conforme mencionado no Edital 001/2019 Eleição do Conselho Tutelar 2020/2023. O que não foi trazido à tona em nenhum recurso da mesma. Ficando assim indeferida sua inscrição, uma vez que não a regularizou dentro dos tramites e prazos previstos em Edital público.

Morro Redondo, 09 de agosto de 2019.

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente